



PREFEITURA DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 230/231](#)

Contrato nº 0092/2024

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito em Exercício, Sr. Clóvis Antônio Ravarotto Correa**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 303.903.200-30 e portador da Carteira de Identidade nº 1031673187, e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 12.212/2022, **Pregão Eletrônico nº 047/2023, Ata de Registro de Preços nº 051/2023 (válida até 28/08/2024) Abertura de Registro de Preços nº 186141**, referente a Aquisição de Materiais Elétricos, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 0095/2024 da Secretaria Municipal de Educação, datado de 19/01/2024 CP: 22/01/2024.

1. OBJETO – Aquisição de Materiais Elétricos, conforme descrição abaixo:

Empresa: INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, CNPJ: 05.117.514/0001-45, Avenida Presidente Castelo Branco, nº 117, Garagem Anexo, Bairro São Jorge, na cidade de Espumoso/RS, CEP 99.400-000, Telefone (54) 3383-2388, E-mail instalart.espumoso@hotmail.com, neste ato representado por seu Sócio Sr. **Rogério Dambros**, inscrito no CPF 459.526.800-97 e RG nº 8033592067, residente na Rua do Parque, nº 133, Bairro Alto Jacuí, na cidade de Espumoso/RS, CEP 99.400-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
023	DISJUNTOR ELÉTRICO, 20 A, 220 V, CURVA C, PADRÃO DIN.	10	UN	DISJUNTOR TAF	R\$ 5,60	R\$ 56,00
024	DISJUNTOR ELÉTRICO, 32 A, 220V, CURVA C, PADRÃO DIN.	10	UN	DISJUNTOR TAF	R\$ 5,69	R\$ 56,90
041	ELETRODUTO 1" ¼, CONEXÃO SEM ROSCA, SOLDÁVEL, MEDINDO 3 M DE COMPRIMENTO. FABRICADO EM PVC. NA COR CINZA.	20	UN	ELETRODUTO MARIMAR	R\$ 15,99	R\$ 319,80
047	FIO SÓLIDO 2,5 MM².	300	M	Fio CONTROLLE R	R\$ 1,55	R\$ 465,00
048	FIO SÓLIDO 4 MM².	300	M	Fio CONTROLLE R	R\$ 2,40	R\$ 720,00
052	INTERRUPTOR DUPLO, 10 A, 250 V, COM ESPELHO, ANTICHAMA, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO. NA COR BRANCA.	50	UN	INTERRUPTOR RADIAL	R\$ 5,09	R\$ 254,50
055	INTERRUPTOR SIMPLES 10 A, 250 V, COM ESPELHO, ANTICHAMA, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO. NA COR BRANCA.	50	UN	INTERRUPTOR RADIAL	R\$ 3,31	R\$ 165,50
TOTAL = R\$ 2.037,70						



PREFEITURA DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 230/231](#)

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: gestor Tatiane Lima Goulart, fiscal Ana Lúcia Molina Deponti e suplente Claudete Meus de Freitas.

2. A entrega dos produtos deverá ocorrer em conformidade com a necessidade das Secretarias, em **até 10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

2.1. Os produtos deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO DE ITAQUI, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado à Rua Independência, nº 230, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, das 07 h às 12 h. Será de responsabilidade da empresa observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para entrega dos materiais.

3. **PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$ 2.037,70**. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias e emissão da nota fiscal, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

4. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão:	6	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
Unidade:	6	EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCACAO
Subfunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	12	ENSINO FUNDAMENTAL
Proj./Atividade:	2269	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO E. F.
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	1500 - 0020	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	1001	IDENTIF. DA DESP. C/ MANUT. E DESENV. DO ENSINO (MDE)
Reduzido:	5233	

Solicitação de Compras nº 192237.

5. **DA VINCULAÇÃO** – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 047/2023, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 051/2023, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

6. **DISPOSIÇÕES FINAIS** – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 26 de Janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ITAQUI

Clóvis Antônio Ravarotto Correa

Prefeito em Exercício